



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 125, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 643
Data: 03 / 02 / 2022

“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.414/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o contido no art. 8º Lei Complementar nº 066, de 02/12/2005 e alterações, que trata do Plano de Carreiras e Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta;

Considerando o cumprimento do que determina os incisos I ao IV do art. 10 da Lei Complementar nº 066/2005 e alterações;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 069.020, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional e o Parecer Jurídico nº 1.217/2019 emitido pela Secretaria Municipal de Justiça; e

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas por meio dos Ofícios nº 0.395/2021 e nº 0.121/2022-DGP/SMGP onde informa que o servidor faz jus a progressão desde 19/03/2015, bem como, os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.414/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida e concedida, a **PROGRESSÃO**, para a **Classe I, referência “C”**, do quadro das Carreiras dos Cargos Permanentes (Anexo I da Lei Complementar nº 066/2005) ao servidor público **JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA – RE 3973**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.673.518-3, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de fevereiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo